

Lei, N.º 130.

De 28 de Fevereiro de 1961.

Dispõe sobre reconstrução de estradas.

O Logo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome,

sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir a estrada que

Miltons. Albuquerque

que parte do Canta-Galo até
ao Bumba.

Art. 2º - A despesa decorrente da autorização do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos à quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de
Senhora dos Remédios, 28 de
Fevereiro de 1964.

Miltons. Albuquerque (Prefeito)
Sedro. Pereira de Almeida (Secretário)